DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 29/04/21 a 14/05/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dailin Peres Avila
Secretaria da Administração

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1648/2020, de 18/12/20 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – RECURSOS DA UNIÃO
2.184 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 2405/20

(375) 3.3.90.30.00.00.00.00 4511–Material de Consumo	R$ 6.000,00
SOMA	**R$ 6.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – RECURSOS DA UNIÃO
2.184 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 2405/20

(377) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001–Equipamentos e Mat.Permanente	R$ 6.000,00
SOMA	**R$ 6.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração